ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1178, de 26 de outubro de 1990

Torna de Utilidade Pública a "Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a "Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense", fundada em 1º de agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de outubro de 1990.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL